



**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 74 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do CAU/SC, em Florianópolis – SC.**

1 Às oito horas e quarenta e sete minutos do dia oito de dezembro do ano de dois mil e  
2 dezessete, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em  
3 Florianópolis, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa  
4 Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número setenta e quatro. Presente o  
5 Presidente do CAU/SC, Arquiteto e Urbanista **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores  
6 Conselheiros Estaduais Arquitetos e Urbanistas **ADEMIR LUIZ BOGONI**, **EVERSON**  
7 **MARTINS**, **GIOVANI BONETTI**, **KÁTIA CRISTINA LOPES DE PAULA**, **RODRIGO**  
8 **KIRCK REBÊLO SÉRGIO OLIVA** e **SILVIA RIBEIRO LENZI**, o suplente de Conselheiro  
9 na titularidade **MAYKON LUIZ DA SILVA**, os suplentes de Conselheiro **ADRIANA**  
10 **DINIZ BALDISSERA**, **MIGUEL ANGEL POUSADELA** e **MATEUS SZOMOROVSKI** os  
11 visitantes **ROSANA SILVEIRA**, **JULIANA DE ANDRADE**, **VALDIR HUMBERTO SECCO** e  
12 **ANDRÉ LUIZ CARDOSO**, a Assessora de Comunicação do CAU/SC **GISELE CRISTIANE**  
13 **BUENO**, os empregados do CAU/SC, o Gerente Geral **JAIME TEIXEIRA CHAVES**, o  
14 Gerente Administrativo e Financeiro **FILIFE LIMA ROCKENBACH**, a Gerente de  
15 Fiscalização **FERNANDA MARIA MENEZES**, a Gerente Técnico **FRANCIANI RIGONI**, a  
16 Analista Jurídico **MANUELA CAVALLAZZI**, o Advogado **CÍCERO HIPÓLITO DA SILVA**  
17 **JUNIOR**, o Supervisor de Atendimento **FELIPE WAGNER DA SILVA**, a Analista Técnico  
18 **MELINA MARCONDES** e as secretárias **BRUNA PORTO MARTINS** e **TATIANA**  
19 **MOREIRA FERES DE MELO**. Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro **CARLOS**  
20 **ALBERTO BARBOSA DE SOUZA**, **CÉLIO LUIZ DAMO** e **LEONARDO HENRIQUE**  
21 **DANTAS**. Após a verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente  
22 agradeceu a presença de todos, lembrou os presentes de silenciar os celulares e de se  
23 identificar antes de qualquer contribuição. Informou que a reunião estava sendo  
24 transmitida ao vivo, pelo *facebook*. Em seguida apresentou a pauta da reunião, que foi  
25 encaminhada para votação e aprovada por unanimidade, com os votos dos  
26 conselheiros Everson, Mateus, Silvia, Giovanni, Ademir, Rodrigo, Kátia, Miguel, Sérgio e  
27 Maykon. O Presidente registrou a chegada do Conselheiro **CHRISTIAN KRAMBECK**. No  
28 item **1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 10/11/2017**, o Presidente  
29 colocou para apreciação a ata que foi aprovada com os votos favoráveis dos  
30 conselheiros Silvia, Maykon, Sérgio, Miguel, Ademir, Giovanni, Mateus e Everson e as  
31 abstenções dos Conselheiros Kátia, Rodrigo, Christian e Adriana. No Item **2.**  
32 **CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o Presidente informou que a relação  
33 de correspondências e eventos havia sido enviada previamente e que qualquer  
34 questionamento poderia ser solicitado à secretaria. No item **3. RELATO DO**  
35 **PRESIDENTE**, o Presidente relatou sua participação na última reunião do CSC e  
36 lembrou do afastamento do Presidente Haroldo por motivos de saúde. Falou que no dia  
37 quinze haverá a plenária ampliada e falou sobre a tentativa do CAU/BR de implantação  
38 do PROCAU, que seria uma forma de otimizar os recursos financeiros de todos os  
39 CAU/UF, uma espécie de fundo, quase que compulsório, onde o CAU/SC já se



40 manifestou contra. O Conselheiro Giovani disse que é vergonhosa essa ideia  
41 centralizadora que o CAU/BR tem, que é um absurdo há tanto tempo estar mantendo  
42 CAUs básicos, sem contrapartida nenhuma. O Presidente apresentou o ofício de  
43 resposta do CAU/SC à proposta do projeto. O Conselheiro Giovani parabenizou a  
44 iniciativa e sugeriu uma nota rápida de apoio do plenário ao ofício do Presidente. A  
45 Conselheira Silvia disse que deveria existir um prazo para que os CAUs básicos  
46 criassem uma autonomia e se estabilizarem, explicando que nesse formato gerou uma  
47 zona de conforto, concordando também com a nota de apoio. Não houve o item 4.  
48 **Relato do Conselheiro Federal**, em função de sua ausência justificada. No item 5.  
49 **Comunicado dos Diretores**, no relato da diretoria administrativa, o Gerente Filipe  
50 informou que no mês de novembro ocorreu a contratação de uma estagiária, Gabriela  
51 da Silva Bernardo, para a GERAF (substituição), e os desligamentos dos estagiários:  
52 Iasmin da Costa Figueiredo – GERAF, Gabriela Cristina Marcelino Oliveira –  
53 GERGERAL, Natan Lopes – ASSESP (Jornalismo) e Alexandra Daniela Junges Domareski  
54 – ASSESP (Design). Destacou a definição e conclusão dos processos licitatórios para  
55 contratação dos espaços físicos (escritório virtual) que servirão como postos regionais  
56 de fiscalização: Blumenau – Pregão presencial 06/2017 - BLUMENAU BUSINESS  
57 CENTER ESCRITÓRIOS VIRTUAIS LTDA ME, Rua Dr. Artur Balsini, nº 107, Bairro Velha,  
58 Blumenau/SC; Chapecó – Inexigibilidade 03/2017 - CONECTE VIRTUAL OFFICE LTDA  
59 ME, Av. Porto Alegre, 427, Edifício Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC; Criciúma –  
60 Inexigibilidade 04/2017 - CRICIUMA ESCRITORIO VIRTUAL LTDA ME, Travessa  
61 Germano Magrin, nº 100, sala 501, Centro, Criciúma/SC; Joinville – Pregão presencial  
62 05/2017 - JAZZ COWORKING SERVIÇO DE ESCRITÓRIO LTDA ME, Rua Germano  
63 Fischer, nº 37, Bairro Glória, Joinville/SC. No relato da Diretoria Financeira, o Gerente  
64 Filipe apresentou o relatório do mês de novembro, mostrando o gráfico do  
65 comportamento de caixa no decorrer dos meses, desde o ano de dois mil e catorze.  
66 Disse que no mês de novembro o déficit financeiro foi de cento e cinquenta e um mil,  
67 duzentos e onze reais e vinte e oito centavos, que o superávit financeiro anual é de  
68 oitocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos e que o  
69 total em caixa em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete é sete milhões,  
70 trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos.  
71 Apresentou o acompanhamento da arrecadação do ano corrente, a diferença entre o  
72 arrecadado e o orçado, um gráfico de representatividade dos tipos de receita até  
73 novembro de dois mil e dezessete e outro da evolução da arrecadação acumulada até  
74 novembro, de dois mil e treze a dois mil e dezessete e um comparativos de receitas do  
75 mês de novembro, desde dois mil e treze. Alertou para o destaque positivo das Receitas  
76 de RRTs que cresceram onze virgula cinquenta e cinco por cento e das anuidades que  
77 subiram quarenta e nove virgula vinte e dois por cento, com relação ao último ano.  
78 Explicou que o crescimento das anuidades é provavelmente em função das ações de  
79 cobranças e das eleições. Explicou que as receitas financeiras são lastreadas em fundos  
80 do setor público, e acompanham, de forma geral, a economia do governo. Por fim,  
81 registrou que com o bom resultado apurado em novembro, o crescimento mensal  
82 (9,91%) fechou maior que o reajuste aplicado aos boletos (7,38%). Com isso, a  
83 evolução anual da arrecadação acumulada até novembro (7,82%) perfaz 0,44% de  
84 crescimento “real” em 2017. Disse que com o fim do exercício de 2017 se aproximando  
85 é possível projetar um déficit de arrecadação para o ano e que, no entanto, mesmo



86 arrecadando menos que o previsto, mas considerando o superávit de caixa apurado até  
87 o momento, estima-se a conclusão do ano com superávit financeiro e patrimonial. No  
88 item **6. Relato da Gerência Técnica**, a Gerente Franciani apresentou seu relatório,  
89 destacando a redução de demandas nesse período do ano. Ressaltou que a região do  
90 Vale do Itajaí está se aproximando do número de arquitetos da Grande Florianópolis,  
91 que o Vale é a região com maior número de empresas e de maior emissão de RRTs.  
92 Destacou que a Grande Florianópolis e Vale do Itajaí juntos correspondem a cinquenta  
93 por cento dos atendimentos do CAU/SC, e também foram as regiões que mais  
94 realizaram solicitações. Explicou que apesar do Vale do Itajaí ser a região que mais  
95 emite RRT, principal motivo de dúvida, a Grande Florianópolis é a que mais entra em  
96 contato com o atendimento do CAU/SC. Informou da diminuição nos registros de  
97 arquitetos e urbanistas e pessoa jurídica comparados aos meses anteriores, mas que  
98 ainda as solicitações de registros são maiores que as solicitações de interrupção.  
99 Destacou que esse mês foi o menor número de atendimentos telefônicos em dois anos e  
100 que o canal do *Whatsapp* já representa vinte e cinco por cento dos atendimentos de  
101 dúvida recebidos pelo CAU/SC. Disse que quarenta e cinco por cento dos atendimentos  
102 de novembro foi referente à RRTs e que as principais dúvidas foram referentes à  
103 preenchimento, retificação e baixa. Informou que para esclarecer as principais dúvidas  
104 foram iniciadas elaboração de tutoriais, ações de pós-atendimento e divulgação nas  
105 redes sociais. Apresentou o resultado dos processos-chave e as metas do setor,  
106 informando que o atendimento em Santa Catarina está sendo muito mais rápido do que  
107 se propõe o CAU/BR. O Conselheiro Christian parabenizou a equipe, enfatizando a  
108 importância desse trabalho. No item **7. Relato da Gerência de Fiscalização**, a Gerente  
109 Fernanda apresentou seu relatório, enfatizando que os últimos dois fiscais contratados  
110 iriam para as regionais a partir da semana seguinte. O Conselheiro Christian  
111 parabenizou a equipe, enfatizando a importância da separação das gerências. O  
112 Conselheiro Mateus parabenizou ambas gerências e disse que são dados importantes  
113 para um melhor entendimento do CAU. No item **8. RELATO DAS COMISSÕES**, no relato  
114 da **Comissão Ordinária de Ensino e Formação**, a Coordenadora Kátia, de acordo com  
115 a deliberação nº62/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 – A indicação  
116 dos seguintes arquitetos e urbanistas para compor o júri do 5º Prêmio para Estudantes  
117 de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – quinta edição – 2017: Titulares - Mario  
118 Arturo Figueroa Rosales, Fábio Domingos Batista e Simone Aparecida Mattedi e  
119 Suplente - Diego Fontes Pérez Rial. De acordo com a deliberação nº63/2017-CEF,  
120 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Convidar o coordenador da comissão  
121 julgadora do 5º Prêmio para Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, o arq. e urb.  
122 Mario Arturo Figueroa Rosales, para apresentar, na solenidade de premiação, um  
123 balanço dos trabalhos encaminhados ao prêmio e refletir sobre a importância da  
124 participação em concursos de projeto, tanto na vida acadêmica quanto profissional. De  
125 acordo com a deliberação nº64/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 –  
126 Por adquirir oito exemplares do livro “Cidade para Pessoas” do autor Jan Gehl para  
127 entregar aos estudantes premiados e que receberam menção honrosa. De acordo com a  
128 deliberação nº65/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Recomendar ao  
129 CAU/BR o deferimento do registro profissional definitivo de Talita Weissheimer  
130 Abraham de Lemos, CPF 045.362.929-69, com título de arquiteto e urbanista. De  
131 acordo com a deliberação nº66/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 –



132 Por terem cumpridos os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação de  
133 trinta e quatro (60) registros profissionais em caráter definitivo: 542185/2017,  
134 581977/2017, 575870/2017, 579057/2017, 586285/2017, 586618/2017,  
135 526428/2017, 579042/2017, 580314/2017, 581261/2017, 584193/2017,  
136 584313/2017, 584782/2017, 579788/2017, 588574/2017, 569981/2017,  
137 578999/2017, 587312/2017, 587472/2017, 587483/2017, 577523/2017,  
138 582339/2017, 586319/2017, 587292/2017, 570558/2017, 580981/2017,  
139 583156/2017, 591129/2017, 592553/2017, 541283/2017, 586025/2017,  
140 591235/2017, 585559/2017, 513280/2017, 594683/2017, 594783/2017,  
141 594910/2017, 525331/2017, 576970/2017, 585715/2017, 592565/2017,  
142 595506/2017, 579435/2017, 597554/2017, 496079/2017, 594896/2017,  
143 585722/2017, 588226/2017, 592620/2017, 595075/2017, 579694/2017,  
144 601153/2017, 602313/2017, 602561/2017, 505482/2017, 578518/2017,  
145 601855/2017, 601857/2017, 602500/2017 e 603289/2017; 2- Por terem cumpridos  
146 os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação de cinco (47) registros  
147 profissionais em caráter provisório: 578317/2017, 578317/2017, 588891/2017,  
148 515435/2017, 584721/2017, 584790/2017, 588633/2017, 577226/2017,  
149 578977/2017, 579199/2017, 579336/2017, 581717/2017, 584820/2017,  
150 585579/2017, 589059/2017, 579709/2017, 586262/2017, 591267/2017,  
151 591676/2017, 570105/2017, 559810/2017, 568810/2017, 585621/2017,  
152 585645/2017, 582173/2017, 589360/2017, 591958/2017, 592538/2017,  
153 589402/2017, 593118/2017, 527621/2017, 585654/2017, 588856/2017,  
154 579454/2017, 595044/2017, 585982/2017, 584604/2017, 596894/2017,  
155 597533/2017, 591275/2017, 510310/2017, 591066/2017, 579362/2017,  
156 598979/2017, 599016/2017, 599883/2017 e 602111/2017. De acordo com a  
157 deliberação nº67/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Enviar ofício a  
158 CEF/BR informando que a CEF/SC desconhece desvios da missão educacional de  
159 atividades pesquisa e de extensão universitárias na área de arquitetura e urbanismo  
160 em Santa Catarina; 2- Enviar ofício aos coordenadores dos cursos de Arquitetura e  
161 Urbanismo de Santa Catarina para questionar sobre atividades de pesquisa e de  
162 extensão universitárias na área de arquitetura e urbanismo e sobre os responsáveis  
163 técnicos pelas atividades desenvolvidas. De acordo com a deliberação nº68/2017-CEF,  
164 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Enviar ofício ao CAU/BR com informações  
165 sobre o CAU nas Escolas, o Prêmio TCC, o Congresso Itinerante e o Evento Oxigenar o  
166 Ensino de Arquitetura e Urbanismo, projetos esses de aproximação do CAU/SC com os  
167 estudantes e as Instituições de Ensino. De acordo com a deliberação nº69/2017-CEF,  
168 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Recomendar que o CAU/SC dê ampla  
169 divulgação à carta do CAU/SC referente a oferta de curso de Arquitetura e Urbanismo  
170 na modalidade a distância (EaD). De acordo com a deliberação nº70/2017-CEF, relatou  
171 que a comissão deliberou por: 1 – Por terem cumpridos os requisitos elencados na  
172 Resolução nº 18 do CAU/BR e suas alterações, pela homologação de 40 - (quarenta)  
173 registros profissionais em caráter definitivo: 579321/2017, 580290/2017,  
174 588119/2017, 568358/2017, 591283/2017, 592725/2017, 596492/2017,  
175 597370/2017, 597435/2017, 603250/2017, 536606/2017, 606018/2017,  
176 606757/2017, 607439/2017, 586855/2017, 571812/2017, 586650/2017,  
177 603202/2017, 297710/2015, 608702/2017, 609641/2017, 612712/2017,





178 609254/2017, 543000/2017, 585667/2017, 605139/2017, 614270/2017,  
179 590691/2017, 600140/2017, 604835/2017, 541965/2017, 595010/2017,  
180 597397/2017, 616451/2017, 252518/2017, 584281/2017, 585598/2017,  
181 592599/2017, 614206/2017 e 617744/2017; 2- Por terem cumpridos os requisitos  
182 elencados na Resolução nº 18 do CAU/BR e suas alterações, pela homologação de 8 -  
183 (oito) registros profissionais em caráter provisório: 521872/2017, 582293/2017,  
184 594989/2017, 606092/2017, 488037/2017, 597191/2017, 598855/2017, e  
185 582111/2017. De acordo com a deliberação nº71/2017-CEF, relatou que a comissão  
186 deliberou por: 1- Recomendar ao CAU/BR o deferimento do registro profissional  
187 definitivo de Dalmary Beatriz Rubio Villavicencio, CPF 751.293.451-34, com título de  
188 arquiteto e urbanista. De acordo com a deliberação nº72/2017-CEF, relatou que a  
189 comissão deliberou por: 1- Que o curso de pós-graduação em MBA Infraestrutura de  
190 Transportes e Rodovias (área de conhecimento infraestrutura de transportes) do  
191 Instituto de pós-graduação e graduação se adequa às áreas abrangidas pelo CAU,  
192 podendo ser anotado no SICCAU. De acordo com a deliberação nº73/2017-CEF, relatou  
193 que a comissão deliberou por: 1 - Recomendar a Presidência do CAU/SC que acolha o  
194 pedido da Associação Catarinense de Escolas de Arquitetura e Urbanismo de auxílio  
195 financeiro com as despesas de transporte, estadia e alimentação do palestrante do 8º  
196 Encontro Estadual da Escolas de Arquitetura e Urbanismo - 8º ENEAU. De acordo com  
197 a deliberação nº74/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Enviar ofício  
198 ao CAU/BR para questionar à CEF-CAU/BR como devem ser as tratativas com as  
199 Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo para a aplicação dos artigos 5º, 7º e  
200 45 da Lei 12378/2010 referente às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão frente ao  
201 que estabelece o artigo 69 do Decreto Federal nº 5.773/2006. De acordo com a  
202 deliberação nº75/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Informar a CEF-  
203 CAU/BR do descumprimento da carga horária mínima de 3.600 horas do curso de  
204 Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Metropolitana de Guaramirim - FAMEG -  
205 conforme estabelece a Resolução nº2/2007 do Conselho Nacional de Educação; 2 -  
206 Informar a CEF-CAU/BR que a CEF-CAU/SC, em cumprimento a Lei 12.378/2010, está  
207 homologando o registro profissional dos egressos de Arquitetura e Urbanismo da  
208 Faculdade Metropolitana de Guaramirim, pois o curso encontra-se reconhecido no  
209 Ministério da Educação e cadastrado no CAU/BR. No relato da **Comissão Ordinária de**  
210 **Exercício Profissional**, o Coordenador Giovani, de acordo com a deliberação nº  
211 100/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Homologar as interrupções  
212 de registro de pessoa física protocoladas sob os números 601688/2017, 606725/2017,  
213 589371/2017, 570285/2017, 527978/2017 e 579756/2017, por terem sido  
214 cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº  
215 121 do CAU/BR, entretanto informar os requerentes de que as interrupções de registro  
216 não extinguem as dívidas de anuidade anteriores a data da interrupção; 2 - Homologar  
217 a interrupção de registro de pessoa física protocolada sob os números 612080/2017,  
218 611699/2017, 615190/2017, 605658/2017, 608336/2017, e 528314/2017 por terem  
219 sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. De acordo com a  
220 deliberação nº 101/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Por indeferir  
221 a solicitação de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o número  
222 558411/2017, por não ter sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do  
223 CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 102/2017-CEP, relatou que a comissão



224 deliberou por: 1 – Não aprovar o registro da empresa CNPJ 21.708.170/0001-83 no  
225 CAU e orientá-los a, caso pretendam desempenhar atividades de Arquitetura e  
226 Urbanismo, adequem o objeto social para que passe a constar atividades compatíveis  
227 com as atividades, atribuições e campos de atuação desta profissão. De acordo com a  
228 deliberação nº 98/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Aprovar que  
229 incorporação imobiliária não compõe o rol de atribuições dos arquitetos e urbanista,  
230 contudo se trata de atividade compatível com as atribuições e campos de atuação  
231 destes profissionais; 2 – Que não estarão obrigadas a registrar junto ao CAU as pessoas  
232 jurídicas que contenham apenas ‘incorporação imobiliária’ em seu objeto social,  
233 porém, a pedido da própria pessoa jurídica e mediante declaração expressa emitida  
234 pelo responsável legal, informando que desempenha atividades de arquitetura e  
235 urbanismo, esta poderá ser registrada pelo CAU/SC; 3 - Encaminhar o entendimento da  
236 CEP do CAU/SC para manifestação do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº  
237 99/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Deferir o recurso apresentado  
238 pela empresa 'ANDRIOS CLEVERTON PIRES FRANCEZ' no sentido de conceder a  
239 interrupção retroativa do seu registro junto ao CAU/SC a partir da data do deferimento  
240 pela JUCESC, qual seja 09/04/2014, tendo em vista que nesta data a empresa passou a  
241 exercer apenas a atividade de incorporação imobiliária, conforme se extrai da alteração  
242 contratual. No relato da **Comissão Ordinária de Ética e Disciplina**, o Coordenador  
243 Sérgio apresentou o relatório anual da comissão. No relato da **Comissão Ordinária de**  
244 **Contas e Atos Administrativos**, o Coordenador Rodrigo apresentou os procedimentos  
245 administrativos com relação às deliberações de comissão do manual de procedimentos  
246 do CAU/BR, sugerindo que a COAF da próxima gestão solicite um treinamento desses  
247 procedimentos para os novos conselheiros. No relato da **Comissão Temporária de**  
248 **Comunicação**, o Coordenador Everson informou que com relação à licitação para  
249 contratação da empresa de comunicação, as propostas entregues haviam sido  
250 analisadas e que no dia onze aconteceria a entrega das propostas de valores. Disse que  
251 a campanha do dia do arquiteto do CAU/BR já estava sendo divulgada e que o CAU/SC  
252 irá divulgar ambas as campanhas. O Conselheiro Giovani informou que teria que sair e  
253 se ausentou da reunião. No relato do **CEAU**, o Presidente disse que poucos estados no  
254 Brasil estão com o colegiado ativo e que Santa Catarina está cumprindo seu papel.  
255 Lembrou que a nova gestão deverá ajustar o CEAU de acordo com o novo Regimento.  
256 No relato da **Comissão Temporária de Políticas Urbanas**, a Coordenadora Silvia  
257 convidou todos para participar do Seminário sobre planos diretores no dia doze de  
258 dezembro. No relato da **Comissão Temporária de Assistência Técnica**, o Conselheiro  
259 Christian informou que o diagnóstico do plano estratégico estaria concluído na semana  
260 seguinte, que as oficinas participativas aconteceram na última semana, enfatizando a  
261 importância de o resultado servir como referência para ações futuras. No item **9.**  
262 **APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a) Relato de processos éticos-disciplinares**, a  
263 Advogada Manuela passou uma súmula constando os dados do processo a fim de  
264 declaração de suspeição ou impedimento. A Conselheira Silvia se declarou suspeita. O  
265 Conselheiro Sérgio apresentou o relatório do processo ético-disciplinar nº 299869/15.  
266 O denunciante, Arquiteto Valdir, se manifestou explicando que inicialmente foi  
267 surpreendido por uma denúncia criminal, onde teve que comparecer à delegacia para  
268 responder ao uso indevido de projetos e plágio. Explicou que ao verificar, observou que  
269 os projetos que estavam sendo atribuídos como plágio eram projetos dele e que os



270 projetos que estavam querendo dizer que não eram dele e que estavam sendo usados  
271 indevidamente, eram projetos dele com ART desde 1999. Explicou que a Arquiteta  
272 Roberta entrou na sociedade onze anos depois do escritório formado, estaria  
273 questionando esses projetos de dez anos atrás, que ela não participava e nem estava na  
274 faculdade nessa época e que estaria utilizando os projetos como se fossem dela.  
275 Relatou que a arquiteta estaria pleiteando continuar usando esses projetos mesmo não  
276 sendo dela e em contrapartida ela iria extinguir as ações que ela tinha contra ele na  
277 justiça ou criminalmente, e que o acordo não foi possível, que era improcedente, uma  
278 vez que ela estaria pleiteando projetos que não são dela. Disse que fez a denúncia no  
279 CAU/SC, mas que na verdade estava se defendendo dessas acusações. Informou que  
280 ainda existe outra denúncia, porque a Arquiteta Roberta estaria divulgando projetos  
281 também dele, em revistas, inclusive de circulação nacional, como sendo ela a autora, e o  
282 sócio, que na época nem era registrado no CAU. O Conselheiro Sérgio apresentou seu  
283 parecer fundamentado e voto no sentido de aplicar a sanção ético-disciplinar de  
284 advertência pública para ambos os profissionais denunciados. O Presidente  
285 encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por maioria com  
286 os votos favoráveis dos conselheiros Christian, Ademir, Adriana, Mateus, Everson,  
287 Maykon, Miguel, Kátia e Rodrigo. A Conselheira Silvia lembrou que havia se declarado  
288 suspeita. Para o próximo relato, por se tratar de um processo sigiloso, o Presidente  
289 solicitou que os visitantes e colaboradores que não fossem essenciais para o  
290 andamento da reunião, deixassem a sala durante o julgamento. A Advogada Manuela  
291 passou uma súmula constando os dados do processo a fim de declaração de suspeição  
292 ou impedimento. A Conselheira Silvia se declarou suspeita. O Conselheiro Miguel  
293 apresentou o relatório do processo ético-disciplinar nº 362098/16. O advogado da  
294 denunciada se manifestou explicando que a matéria da defesa é o que consta no relato.  
295 Disse que no caso estaria sendo investigada a prática de uma infração ética, mais  
296 especificamente aquelas explicitadas no 3.2.16 da Resolução nº 53 do CAU, que é  
297 indubitavelmente uma regra restritiva de direito e que então ela deveria ser  
298 interpretada de forma restritiva. Explicou que no caso, a resolução diz especificamente  
299 que o profissional arquiteto não pode receber qualquer vantagem advinda de  
300 fornecedores de insumos dos seus contratantes. Disse que a regra estaria muito clara,  
301 mas que ocorre que o Núcleo não pode ser considerado um fornecedor de insumos dos  
302 contratantes, porque é uma entidade civil, privada, sem fins lucrativos e que  
303 incontroversamente não fornece insumos no mercado. Explicou que no entendimento  
304 da defesa, esse seria um requisito básico para o enquadramento no caso específico, que  
305 não se encontra, não se vislumbra esse requisito. Com relação ao locupletamento  
306 ilícito, disse que é uma questão ainda mais indevida, porque pressupõe um prejuízo ao  
307 cliente e não haveria qualquer prova de prejuízo ao cliente. Completou que o Núcleo,  
308 em Florianópolis, tem cerca de cento e sessenta lojas, onde quase trinta são de um  
309 determinado segmento e que acredita que escolher uma das lojas do Núcleo, não gera  
310 qualquer prejuízo para um contratante, considerando o tamanho da cidade e os  
311 segmentos específicos da loja. Disse que a defesa entende que não estão presentes os  
312 requisitos para que haja uma condenação da profissional, mas que caso assim não se  
313 entenda, reforçou que entende que deveria ser uma advertência reservada. O  
314 Conselheiro Miguel apresentou seu parecer fundamentado e voto no sentido de aplicar  
315 a penalidade de advertência reservada. O Presidente encaminhou o relatório e parecer





316 para votação, que foram aprovados por maioria com os votos favoráveis dos  
317 conselheiros Maykon, Sérgio, Kátia, Christian, Ademir, Adriana e Everson e a abstenção  
318 do Conselheiro Rodrigo. A Conselheira Silvia lembrou que havia se declarado suspeita e  
319 o Conselheiro Mateus se declarou suspeito também. O Presidente encaminhou para  
320 votação a ampliação do tempo da reunião em mais uma horam, que foi aprovada por  
321 unanimidade, com os votos dos conselheiros Everson, Silvia, Maykon, Sérgio, Miguel,  
322 Kátia, Rodrigo, Christian, Ademir, Adriana e Mateus. No item **a) Homologação da**  
323 **coordenação da CED (Deliberação 23/2017 da CED/SC)**, o Presidente esclareceu  
324 que o Coordenador o seria Conselheiro Sérgio Oliva, e o Coordenador Adjunto o  
325 Conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo. O Presidente encaminhou o item para votação que  
326 foi aprovado, por maioria, com os votos favoráveis dos conselheiros Maykon, Miguel,  
327 Kátia, Rodrigo, Christian, Ademir, Adriana, Mateus, Sérgio e Everson e a abstenção da  
328 Conselheira Silvia. No item **b) Alteração do Regimento Interno do CAU/SC, pós**  
329 **manifestação da COA/BR**, o Presidente explicou que a proposta do CAU/SC foi  
330 praticamente toda acatada pelo CAU/BR, havendo apenas duas grandes divergências.  
331 Sugeriu que fossem acatadas as sugestões, para que o Regimento Interno do CAU/SC  
332 fosse homologado pelo CAU/BR e a próxima gestão começasse o ano com o regimento  
333 homologado. O Conselheiro Mateus informou que teria que sair e deixou a reunião. O  
334 Conselheiro Maykon questionou se o CAU/SC era obrigado a acatar as sugestões para a  
335 homologação e o Presidente respondeu que em síntese, sim. O Conselheiro Sérgio  
336 lembrou que a homologação pelo CAU/BR não é necessária para que o regimento entre  
337 em vigor. O Gerente Jaime explicou as considerações do CAU/BR, uma a uma. O  
338 Conselheiro Sérgio questionou diversas considerações do CAU/BR, reforçando que não  
339 há fundamento nos apontamentos feitos, que são apenas imposições do CAU/BR, sem  
340 justificativas. Questionou porque um conselheiro não poderia solicitar inserção de  
341 pauta em uma plenária, por exemplo. O Gerente Jaime explicou que isso poderia ser  
342 feito através de protocolo. O Conselheiro Sérgio questionou qual o argumento para um  
343 conselheiro não poder solicitar durante uma reunião, por exemplo, e o Conselheiro  
344 Christian disse ser contra esse tipo de burocracia imposta e que seria contrário a  
345 sugestão do Presidente, de ceder a todas as vontades do CAU/BR. Lembrou que é  
346 importante lembrar as especificidades de cada estado, que uma solicitação oral nunca  
347 foi problema em Santa Catarina. O Gerente Jaime alertou que o CAU/BR criou um  
348 normativo para dirimir os atos dos CAU/UF que conflitarem com os do CAU/BR. O  
349 Gerente Jaime citou que o CAU/BR excluiu a homologação dos empregados de  
350 provimento em comissão pelo plenário, justificando que isso é atribuição exclusiva do  
351 Presidente. O Conselheiro Sérgio disse que o entendimento do CAU/SC poderia ser  
352 divergente do CAU/BR. O Presidente disse que concorda com o apontamento do  
353 CAU/BR, que em todos os regimes parlamentaristas presidencialistas, a nomeação de  
354 cargos de confiança é atribuição do presidente. O Gerente Jaime alertou que em  
355 primeiro de janeiro esse regimento entra em vigor, homologado ou não. O Conselheiro  
356 Christian sugeriu que a próxima gestão discutisse com mais calma o regimento. O  
357 Presidente alertou que seria um problema iniciar uma nova gestão com um regimento  
358 não homologado, o que poderia deixar descobertas outras questões, sem o amparo do  
359 CAU/BR. O Gerente Jaime alertou para as questões financeiras e burocráticas  
360 principalmente do início do ano. O Conselheiro Ademir disse que é importante ter um  
361 regimento homologado em primeiro de janeiro. O Conselheiro Sérgio disse que





362 concorda que essa instabilidade no início da gestão é ruim, mas discorda em acatar  
363 todas as sugestões do CAU/BR, lembrou que o novo regimento tira a possibilidade de  
364 três quintos do plenário requerer a convocação de uma reunião plenária e tira a  
365 homologação dos cargos comissionados do CAU pelo plenário, por exemplo. Disse que  
366 gostaria de receber justificativas plausíveis para tais exclusões. O Presidente reforçou  
367 que sua recomendação é por acatar as sugestões do CAU/BR e encaminhou o item para  
368 votação, que foi aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros Maykon, Rodrigo,  
369 Ademir, Adriana, Silvia e Everson e os votos contrários dos conselheiros Sérgio, Miguel,  
370 Kátia e Christian. Após o presidente declarar a aprovação do item, o conselheiro Sérgio  
371 questionou qual seria o quórum para aprovação de alteração de regimento e, após a  
372 verificação, a Advogada Manuela esclareceu que é necessária aprovação por maioria  
373 absoluta, três quintos dos membros do plenário, para as matérias referentes a  
374 alteração de regimento, ficando não aprovada a alteração do Regimento Interno do  
375 CAU/SC, após manifestação da COA/BR. No item **c) Calendário de reuniões de 2018**  
376 **do CAU/SC**, o Presidente explicou que a maior alteração é que as reuniões de comissão  
377 não serão mais às vésperas da reunião plenária, a fim de cumprir as exigências do novo  
378 regimento. Informou a inserção de dois eventos do CAU/SC: 28/05, “Função social  
379 técnica e legal da Arquitetura e Urbanismo” e 20/09 “Arquitetura Paisagística”. O  
380 Calendário foi encaminhado para votação e aprovado por unanimidade com os votos  
381 dos conselheiros Everson, Silvia, Maykon, Sérgio, Miguel, Kátia, Rodrigo, Christian,  
382 Ademir e Adriana. O Conselheiro Rodrigo informou que teria que sair e se ausentou da  
383 reunião. No item **e) Composição de comissões temporárias compostas**  
384 **exclusivamente para instrução dos processos éticos nº 560662/2017,**  
385 **560655/2017, 487595/2017, 560649/2017, 560629/2017, 487701/2017,**  
386 **562534/2017, 560638/2017 (uma vez que mais da metade dos membros da**  
387 **CED/SC se declarou suspeito - artigo 17 da Resolução nº 143/2017),** a Advogada  
388 Manuela passou uma súmula constando os dados dos processos a fim de declaração de  
389 suspeição ou impedimento. Os Conselheiros Maykon, Silvia, Sérgio, Miguel, Kátia  
390 Christian, Ademir e Everson se declararam suspeitos com relação aos processos  
391 560662/2017, 560655/2017, 487595/2017, 560649/2017, 560629/2017,  
392 487701/2017, 562534/2017, 560638/2017. A Conselheira Adriana se declarou  
393 impedida com relação ao processo 562534/2017, e suspeita para os demais. A  
394 Advogada Manuela esclareceu que sendo assim, os processos seriam encaminhados ao  
395 CAU/BR nos termos do que exige a Resolução nº143/2017 do CAU/BR. No item **f)**  
396 **Termo de Referência para Aquisição de Terreno para Sede do CAU/SC**, o  
397 Conselheiro Christian apresentou seu relatório e voto fundamentado no sentido de ser  
398 contrário à abertura do processo de compra, em qualquer modalidade, do terreno para  
399 nova sede do CAU SC, deixando esta decisão para a próxima gestão, com mais estudos e  
400 embasamento, conforme considerações do relatório. O Presidente lembrou que esse  
401 voto era resultante do pedido de vistas do Conselheiro Christian com relação ao  
402 relatório do Conselheiro Giovani, em setembro, que foi a favor da abertura do processo  
403 de licitação. A Conselheira Silvia disse que, em dezembro, essa decisão ficar para a  
404 próxima gestão seria quase que óbvia, e inevitável, dado o parecer ter saído apenas  
405 nessa reunião. Explicou que as considerações são importantes, mas questionou a  
406 demora, dizendo que deveria ter havido um respeito maior com todo o processo  
407 realizado pela comissão. O Conselheiro Ademir colocou que seria importante não



408 esquecer todo o trabalho da comissão e que deveriam ser consideradas todas as  
409 informações levantadas. O Conselheiro Christian explicou que em momento algum  
410 subestimou o trabalho da comissão, disse que sua intenção é de agregar e que por  
411 questões pessoais não esteve presente na plenária de novembro, mas que havia  
412 encaminhado seu voto naquele momento. O Presidente encaminhou o item para  
413 votação, onde o relatório e voto do Conselheiro Christian foi aprovado por maioria,  
414 com os votos dos conselheiros Miguel, Sérgio, Silvia, Maykon, Everson Ademir e  
415 Adriana e o voto da Conselheira Kátia a favor do relatório e voto do Conselheiro  
416 Giovani. Não havendo mais tempo, às treze horas e cinquenta e dois minutos, o  
417 Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Tatiana Moreira Feres de  
418 Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será rubricada em todas as suas  
419 páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes,  
420 para que reproduza os efeitos legais.

---

Luiz Alberto de Souza  
Presidente do CAU/SC

---

Tatiana Moreira feres de Melo  
Secretária do CAU/SC

---

Ademir Luiz Bogoni  
Conselheiro do CAU/SC

---

Christian Krambeck  
Conselheiro do CAU/SC

---

Everson Martins  
Conselheiro do CAU/SC

---

Giovani Bonetti  
Conselheira do CAU/SC

---

Kátia Cristina Lopes de Paula  
Conselheira do CAU/SC

---

Rodrigo Kirck Rebêlo  
Conselheiro do CAU/SC

---

Sérgio Oliva  
Conselheiro do CAU/SC

---

Silvia Ribeiro Lenzi  
Conselheira do CAU/SC



---

Adriana Diniz Baldissera  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Mateus Szomorovszki  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Maykon Luiz da Silva  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Miguel Angel Pousadela  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC